

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08030001/2018.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3° da lei 8.666/93;

Considerando o exposto, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as publicações dos Termos Aditivos Contratuais do GABINETE do VEREADOR FRANCISCO FABIO DE MOURA JÚNIOR e GABINETE do VEREADOR FRANCISCO JOSE DE LIMA NASCIMENTO, referente ao processo administrativo nº 08030001/2018, conforme matérias publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte nos dias 08 e 12 de abril de 2021, edições nºs 1115 e 1117, em decorrência de equívoco quando de sua publicação, devendo por isso serem anuladas, tornadas sem efeitos as publicações em tela, de acordo com o princípio da autotutela em que a administração pública pode rever seus atos administrativos.

Baraúna/RN, 19 de abril de 2021.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN